

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 2.440/2025

SÚMULA: Cria Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1147/2025, de 21 de agosto de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

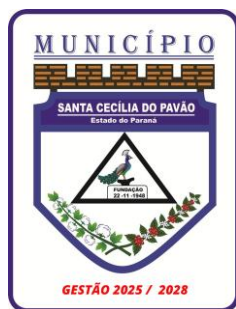
Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
12	SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.1057	RESOLUÇÃO SESA 1.147/2025 AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	372	R\$ 250.000,00
TOTAL ESPECIAL			R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de arrecadação 2025 red. 94 - Fonte 372 RESOLUÇÃO SESA 1.147/2025 AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 250.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 de agosto de 2025.

Claudio Covre
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 3347
Data: 22/08/2025
Código Identificador: 45BDCB15